Docusign Envelope ID: 46E0F244-5973-4AE4-BCCF-8229B14D7341

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF nº 40.054.864/0001-00

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

FINALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

Na qualidade de instituição administradora do **CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.054.864/0001-00 ("Fundo"), a **APEX ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.230.601/0001-04, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titular de cotas do Fundo ("Cotista"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal ao Cotista, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 13 de outubro de 2025, nos termos da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM n.º 175").

QUÓRUM: Resposta do Cotista representando 100,00% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

PAUTA E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal ao Cotista convocando-o a se manifestar a respeito das seguintes ordens do dia:

(1) Orientação de voto a ser proferido pelo Fundo na Assembleia Geral Extraordinária da Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("AGE Investida" e "Sociedade Investida"), a ser realizada em 24 de outubro de 2025, no sentido de aprovar, sem ressalvas, **cada uma das seguintes matérias**, que constarão da ordem do dia da AGE Investida:

(i) Autorização à celebração, pela Sociedade Investida, do Acordo de Reorganização Societária e Outras Avenças ("Acordo"), com a anuência de todos os acionistas da Sociedade Investida em relação aos direitos previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade Investida;

VOTO: (X) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

(ii) Redução de capital da Sociedade Investida no valor de até R$ 140.000.000,00, nos termos do artigo 173, caput, da Lei n° 6.404/76, com a correspondente restituição de capital aos acionistas proporcionalmente às participações detidas por estes no capital social da Sociedade Investida, sem cancelamento de ações de sua emissão ("Redução de Capital"), observado que:

Docusign Envelope ID: 46E0F244-5973-4AE4-BCCF-8229B14D7341

(a) em decorrência da Redução de Capital, a acionista Jive Holding Participações S.A. receberá o valor líquido de R$ 87.145.760 (oitenta e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), mediante a transferência da titularidade de: (i) 6.121.055 (seis milhões, cento e vinte e um mil e cinquenta e cinco) cotas do Jive Bossanova High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Crédito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.322.919/0001-00; (ii) 18.460 (dezoito mil, quatrocentas e sessenta) cotas do Jive Distressed & Special Sits IV Strategic Partners FIC de FIF Multi - CP Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.428.806/0001-50 ("Fundo Strategic IV"); (iii) 1.410.059 (um milhão, quatrocentas e dez mil e cinquenta e nove) cotas do Mauá Saneamento III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.946.018/0001-07; (iv) 5.263 (cinco mil, duzentas e sessenta e três) cotas do Fundo de Investimento em Participações MZO Logística - Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.993.435/0001-63; (v) 23.849 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove) cotas do Jive Vintages Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.556.363/0001-25 ("Vintages"); e (vi) 130.842 (cento e trinta mil, oitocentas e quarenta e duas) cotas do Jivemauá Bossanova FIC de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura RF Resp Limit, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.276.939/0001-75;

(b) em decorrência da Redução de Capital, a acionista Plêiades Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia receberá o valor de R$ 34.682.552,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), mediante a transferência da titularidade de (i) 20.390 (vinte mil trezentas e noventa) cotas de emissão do Jive Distressed & Special Sits IV Institutional FIC de FIF Multi - CP Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.085.583/0001-64 ("Fundo Institucional IV"); (ii) 2.593 (duas mil, quinhentas e noventa e três) cotas de emissão do Fundo Strategic IV; e (iii) 9.491 (nove mil, quatrocentas e noventa e uma) cotas de emissão do Vintages; e

(c) em decorrência da Redução de Capital, o Fundo receberá o valor de R$8.630.478,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais), mediante a transferência da titularidade de (i) 5.074 (cinco mil e setenta e quatro) cotas de emissão do Fundo Institucional IV; (ii) 645 (seiscentas e quarenta e cinco) cotas de emissão do Fundo Strategic IV; e (iii) 2.362 (duas mil trezentas e sessenta e duas) cotas de emissão do Vintages.

VOTO: (X) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

(iii) Aprovação da liberação, pela Sociedade Investida, de dívida no valor total de R$15.534.503,85 (tal como venha a ser atualizado desde 31 de agosto de 2025), em favor da acionista Jive Investments Holding Participações S.A. ("JIH") e de determinados acionistas da JIH; e

VOTO: ( ) Favorável (X) Contrário ( ) Abstenção

Docusign Envelope ID: 46E0F244-5973-4AE4-BCCF-8229B14D7341

(iv) Autorização à prática pela administração da Sociedade Investida de todos os atos necessários à implementação da referida deliberação, inclusive a celebração do Acordo e dos demais instrumentos da operação objeto do Acordo.

VOTO: (X) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

(2) O eventual exercício, pelo Fundo, do direito de venda conjunta previsto no Acordo de Acionistas da Sociedade Investida, aplicável no contexto da operação objeto do Acordo, envolvendo uma quantidade de ações de emissão da Sociedade Investida de titularidade do Fundo que seja proporcional à quantidade de ações de emissão da Sociedade Investida que estão sendo alienadas por outros sócios/acionistas no âmbito da operação objeto do Acordo.

VOTO: ( ) Aprovar o exercício do direito de venda conjunta (X) Rejeitar o exercício do direito de venda conjunta ( ) Abstenção

(3) Caso aprovada e efetivada a Redução de Capital na AGE Investida, independentemente do voto do Fundo, a amortização de cotas de emissão do Fundo, mediante transferência ao Cotista da totalidade das cotas dos fundos mencionados no item "1.ii.c" da Ordem do Dia recebidas pelo Fundo em razão da Redução de Capital ("Fundos da Redução – FIP", "Cotas dos Fundos" e "Amortização com Ativos"), sendo que a Amortização com Ativos deverá atingir a totalidade das cotas do Fundo proporcionalmente, sem cancelamento de cotas, e deverá ser realizada em, no máximo, 2 (dois) dias úteis do recebimento das Cotas dos Fundos pelo Fundo.

VOTO: (X) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

Tendo em vista o recebimento do voto do cotista representando 100,00% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo, a Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara votadas as deliberações em questão.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria da Ordem do Dia que for devidamente deliberada.

A Administradora esclarece que (i) caso não se verifique o quórum mínimo necessário à aprovação dos itens "1" e/ou "2" da Ordem do Dia acima, conforme o caso, o Fundo se absterá do exercício do voto na AGE Investida e não exercerá o direito de venda conjunta; (ii) o Fundo não possui direito de veto em relação às matérias a serem deliberadas na AGE Investida, conforme mencionadas no item "1" da Ordem do Dia, de forma que eventual rejeição das matérias pelo Fundo ou sua abstenção de voto na AGE Investida não impedem sua aprovação pelos demais acionistas; (iii) caso seja efetivada a Redução de Capital, e não seja aprovada a amortização de cotas do Fundo indicada no item "3" da Ordem do Dia, se caracterizará um desenquadramento da carteira do Fundo, cuja política de investimentos não prevê a aplicação de recursos nas Cotas dos Fundos; e (iv) o valor indicado no item "1.ii.c" corresponde ao valor atribuído às Cotas dos Fundos pela Sociedade Investida, e foi determinado com base no valor patrimonial contábil de tais ativos na data-base de 30 de abril de 2025, conforme registrado no

Docusign Envelope ID: 46E0F244-5973-4AE4-BCCF-8229B14D7341

respectivo balanço patrimonial da Sociedade Investida, sendo que, no momento de sua transferência ao Fundo, será aplicável o valor da última cota disponível.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AO COTISTA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma DocuSign. A Administradora observa ainda que, o presente Termo de apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira D33F2BF0B97442A...
Assinado por: Ermane Divino dos Santos Alves DF9C3D57851147F...

APEX ASSET MANAGEMENT LTDA.
Administrador

DS
Ana Oliveira